



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 283/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10, da Quadra sob nº 12, com área de 750,00M², passando para Lote de Terras sob nº 10, com a área de 375,00M² e Lote de Terras sob nº 10/A, com área de 375,00M² situado na Rua Tiradentes esquina com a Rua São Paulo, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10, da Quadra sob nº 12, com área de 750,00M², passando para Lote de Terras sob nº 10, com a área de 375,00M² e Lote de Terras sob nº 10/A, com área de 375,00M² situado na Rua Tiradentes esquina com a Rua São Paulo, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. **HERI LUIZ GIBIM e outros**, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, agrônomo, cadastrado sob CPF/MF nº 016.792.219-06, residente à Rua Tiradentes, nº 53, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal